



Câmara Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO

MATÉRIA: Projeto de Lei 012/2019, do Vereador Edilson Dias (PT), que limita, em 20 minutos, o tempo máximo de espera na fila da travessia de balsas entre Guarujá e Santos - sob pena de multa à empresa responsável pelo serviço.

DATA: 26/02/2019

OBJETIVO: fixar como tempo máximo de espera para o serviço de travessia de balsa o período de 20 (vinte) minutos, a contar do local de acesso à fila, ficando a concessionária responsável sujeita, ou a multa de cem vezes o valor da tarifa, ou à obrigatoriedade de isentar o usuário do pagamento da tarifa.

RESULTADO: APROVADO POR 15 VOTOS

TIPO DE VOTAÇÃO: NOMINAL

A FAVOR – Andressa Sales Strambeck da Costa, Antonio Fidalgo Salgado Neto, Edmar Lima dos Santos, Fernando Martins dos Santos, Joel Agostinho de Jesus, José Francinaldo Ferreira de Vasconcelos, José Nilton Lima de Oliveira, Luciano de Moraes Rocha, Marcos Pereira Azevedo, Mário Lúcio da Conceição, Mauro Teixeira, Raphael Vitiello Silva, Sergio Jesus dos Passos, Walter dos Santos e Wanderley Maduro dos Reis.

CONTRA - Ninguém

AUSÊNCIA - Manoel Francisco dos Santos Filho

* O presidente da Câmara só vota em casos de empate nas deliberações.